



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 013/2022

ASSUNTO: Implantação do Programa Jovem Aprendiz no município

REQTES: Vereador Lindomar Ribeiro e demais vereadores abaixo assinados

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz no município, regulamentado pela lei nº 10.097/2000, a exemplo de outros municípios que adotam tal política social e educacional.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, muito embora não se tenha uma obrigatoriedade imposta à administração pública, o programa garante condições para que jovens e adolescentes se desenvolvam profissionalmente. Oferecendo oportunidades aos jovens para ampliar o conhecimento na seara pública, garantindo assim a plenitude do seu desenvolvimento social e revela uma base voltada para a compreensão das ações governamentais locais.

Somada ao desenvolvimento profissional o projeto poderá ser cumulado com o acompanhamento do convívio familiar e sua estrutura por profissional habilitado, de forma que a formação do jovem seja mais concreta e focada para um futuro promissor.

Pelo presente e na forma regimental, indico que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Cruzália, o senhor Arildo Osmar de Moro, solicitando estudos sobre essa solicitação

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 24 de fevereiro de 2022.


Alan Laurentino da Silva
Vereador


Claudio de Freitas Santos
Vereador


João Antonio Popp
Vereador


Juliete M. Moro Falcão
Vereadora


Lindomar Ribeiro
Vereador


Luana Cirino Silva
Vereadora